

PROJETO DE LEI N°. 18 /2021

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências).

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiraú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1.º – Fica aberto no orçamento fiscal e de seguridade social do exercício de 2021 aprovado pela Lei Orçamentária nº 776, de 16 de dezembro de 2020 os Crédito Adicional suplementar no montante de R\$ 1.284,000,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil reais), destina-se ao reforço das seguintes dotações.

020200 - EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04-123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04-123-003 - APOIO ADMINISTRATIVO
04-123-003-0-004 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

29-1 - 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 20.000,00

04-123-003-2003 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

34-3 - 31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
36-9 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

020402 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 - ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08-243-008 - PROJETO ASSISTENCIAIS AO MENOR CONSELHO TUTELAR

08-243-008-2054 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

74-1 - 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

75-4 - 31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

02002 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

08-243 - ASSISTÊNCIA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

08-243 - PROJETO ASSISTENCIAIS AO MENOR F.M.D.C.A.

08-243-007-2007 - MANUTENÇÃO DO - F.M.D.C.A.

82-2 - 31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

83-5 - 31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

020600 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 - SAÚDE

10-301 - ATENÇÃO BÁSICA

10-301-009 - REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

10-301-009-2009 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - TESOURO

97-4 - 31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

101-2 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

103-8 - 33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 60.000,00

104-1 - 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

108-3 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

110-6 - 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 15.000,00

2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

100-9 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS

106-7 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
116-4 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
128-7 - 31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00

020700 - EXECUTIVO / SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17 - SANEAMENTO

17-512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17-512-012 - SANEAMENTO MUNICIPAL - S.A.E.

17-512-012-2012 - MANUTENCAO DO S.A.E.

153-3 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

02009 - EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL

12 - EDUCAÇÃO

12-361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12-361-014 - ENSINO FUNDAMENTAL

12-361-014-0-003 - CONTRIBUIÇÃO PASEP

169-8 - 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 6.000,00

021000 - EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB MAGISTÉRIO

12 - EDUCAÇÃO

12- 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

12-361-015 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB MAGISTÉRIO

12-361-015-2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

191-5 - 31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

12.361.016.2016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB APOIO

197-3 - 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário.....R\$ 5.000,00

021100 - EXECUTIVO / ENSINO INFANTIL FUNDEB MAGISTÉRIO

12 - EDUCAÇÃO

12-365 - ENSINO INFANTIL

12-365-017 - ENSINO INFANTIL FUNDEB MAGISTÉRIO

12.365.017.2017 - MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL FUNDEB MAGISTÉRIO

202-4 - 31.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

021400 - EXECUTIVO / URBANISMO E HABITAÇÕES URBANAS

15 - URBANISMO

15-452 - SERVIÇOS URBANOS

015-452-026 - SERVIÇOS URBANOS

262-6 - 31.91.13 - Obrigações Patronais - Intra Orçamentário.....R\$ 5.000,00

263-9 - 33.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

264-2 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 160.000,00

Total.....R\$ 1.284.000,00

Artigo 2.º – O crédito Adicional Suplementar criados por esta Lei serão suportados pelo Superávit Financeiro do Exercício de 2020 na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiraú/SP, 29 de julho de 2021.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO ESPECIAL.

(Dispõe sobre Suplementações Orçamentárias).

Ipiruá/SP, 29 de julho de 2021.

Ilustre Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Pelo presente ofício, o Poder Executivo Municipal remete a apreciação desta Egrégia Casa de Leis a anexa propositura, que trata da suplementação de verbas orçamentárias no exercício vigente.

Ocorre que, diante da crise na arrecadação verificada no ano de 2020, a previsão das receitas para o exercício de 2021 foi reduzida com vista a garantir o equilíbrio das finanças municipais.

Durante a execução orçamentária no exercício, de **2020 houve um Superávit financeiro, no valor de R\$ 1.288.377,50 (um milhão duzentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) do ano anterior.**

Isso permite que o Município aumente também a autorização para a realização das despesas, observando essa tendência de evolução dos recebimentos.

Para tanto, faz-se necessário o reforço das dotações orçamentárias, observando os limites apurados em memórias de excesso de arrecadação.

A propositura prevê o aumento das verbas no montante de R\$ 1.284.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil reais), em diversos setores da Administração Municipal.

Visando esse objetivo, remete para essa Câmara Municipal o anexo projeto acompanhado do anexo Análise de Balanço, contando com sua aprovação antecipa agradecimentos.

Atenciosamente;

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
LUIZ ANTONIO CASSIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
IPIGUÁ/SP.



 (17) 3269-9000

Rua do Comércio, 171
Centro - Ipiruá / SP - CEP: 15108-000
CNPJ: 01.528.506/0001-30 - ipigua.sp.gov.br



SITUAÇÃO PATRIMONIAL	
ATIVO REAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	10.336.182,98
(+) SUPERÁVIT ECONÔMICO DO EXERCÍCIO	68.343,86
ATIVO REAL DO EXERCÍCIO	10.404.526,84

SITUAÇÃO FINANCEIRA	
ATIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	1.505.933,53
(-) PASSIVO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	217.556,03
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	1.288.377,50

CONFIRMAÇÃO	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	124.367,44
(+) VARIAÇÕES ATIVAS	
(-) VARIAÇÕES PASSIVAS	
(+) INTERFERENCIA ATIVAS	473,08
(-) INTERFERENCIA PASSIVAS	815.000,00
(-) AJUSTE P/ PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00
(+/-) RESTOS A PAGAR PROCESSADO PERMANENTE	0,00
(+) CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	726,60
(+) SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.977.810,38
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	1.288.377,50

CONCLUSÃO	
RESULTADO FINANCEIRO	1.288.377,50
(-) RESULTADO DA CONFIRMAÇÃO	1.288.377,50
(=) DIFERENÇA	0,00